



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

PORTARIA VT3SL N. 01, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados via ligações telefônicas.

O MAGISTRADO CLÉBER JOSÉ DE FREITAS, Juiz Titular desta Terceira Vara do Trabalho de Sete Lagoas-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial aos usuários que comparecem à Secretaria da Vara,

Considerando o reduzido número de servidores lotados na Secretaria da Vara e o acúmulo expressivo de tarefas a serem cumpridas por eles,

Considerando o teor do [OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 16, de 24.09.1996](#), da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho,

Considerando a existência, na 3ª Região, da Central de atendimento (31 3228-7000), que facilita aos interessados o acesso às informações processuais de seu interesse,

Considerando que todos os andamentos processuais e o inteiro teor dos atos a eles relacionados são inseridos diariamente para consulta na rede mundial de computadores (internet),

Considerando o teor do OFICIO CIRCULAR N. SecPje/1/2017, de 04.05.2017, do Comitê Regional do Pje - TRT/MG, que dispõe sobre o aplicativo Jte (MóBILE) - Justiça do Trabalho Eletrônica,

Considerando que todos os processos desta Vara são eletrônicos,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores e estagiários aqui lotados ficam proibidos de prestarem informações processuais por via de ligações telefônicas às partes, advogados e terceiros interessados. Os casos excepcionais serão submetidos a exame do Juiz Titular ou do Juiz Substituto que estiver em atuação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. A Secretaria da Vara providenciará a divulgação desta Portaria, com a remessa de cópia à Subseção local da OAB e à Egrégia Corregedoria deste Regional, afixando ainda cópia no quadro de avisos da Vara.

Aprovada pela Egrégia Corregedoria, publique-se no DEJT.

Sete Lagoas, 25 de abril de 2019.

CLEBER JOSÉ DE FREITAS
Juiz Titular